



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Aos 17 dias do mês de março de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h00min, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes a Sra. Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Presidente do Conselho Fiscal, a Vice-Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Jackeline Costa da Silva, e os Conselheiros Jarbas Augusto Pinto, Rubens Peruzin e Audi Anastácio Felix. Os trabalhos foram declarados abertos pela Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Assinatura da Ata da 93ª Reunião Ordinária; Relatório da Auditoria Independente; Apreciação do Balanço Geral. Após a assinatura da Ata, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima e os funcionários da Diretoria de Administração e Finanças, André Robles, Gerente de Finanças e Contabilidade, Marcos de Oliveira Campos, Gerente de Planejamento e Controle, André Carvalho Penafieri, Supervisor de Controle da Arrecadação, bem como os funcionários, Ida Zacharias e Valdemir Roberto Machado de Moraes, para prestarem esclarecimentos sobre o Balanço Geral. Inicialmente, o Diretor de Administração e Finanças informou sobre o certame licitatório para a construção da sede da SPPREV no imóvel localizado na Rua Vergueiro. Em seguida, esclareceu que os problemas no Balanço com o Departamento de Estradas e Rodagem e a Polícia Militar do Estado de São Paulo já foram resolvidos pela Secretaria da Fazenda e pela Secretaria de Planejamento e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Gestão. Após, foram convidados os senhores Dominique Joseph Marcel Nezan, Lilia Del Giovannino, Elaine Teruya e Luciana Ferrante, auditores independentes da empresa Mazars Auditores Independentes, a fim de realizarem as exposições sobre o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, Relatório de Avaliação dos Controles Internos e sobre o Relatório de Demonstrações Contábeis. Desta forma, foi passada a palavra ao senhor Dominique, dando-se início à apresentação do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis e controles internos da SPPREV do exercício de 2015. Segundo o auditor independente explicou, o referido Relatório sintetiza as principais observações, contendo *ressalvas* e *ênfases*. Na oportunidade, Dominique esclareceu o significado de *ressalvas* no presente Relatório, afirmando que são *incertezas*, ressaltando duas incertezas: (i) incerteza sobre o saldo passivo, uma vez que este foi contabilizado na rubrica “*saldos, remuneração e benefícios a pagar*”, sem qualquer composição e análise; (ii) incerteza sobre passivos relativos às ações judiciais, isto é, ações em que a SPPREV figura como parte. Desta forma, o auditor esclareceu que a autarquia não recebeu informações da Procuradoria Geral do Estado – PGE acerca da estimativa de perdas das referidas ações judiciais e dos valores dessas ações judiciais. Quanto às *ênfases*, também contidas no Relatório dos Auditores Independentes, Dominique esclareceu que estas visam enfatizar uma compreensão do que é importante, destacando: (i) a transferência de titularidade dos imóveis do antigo Instituto de Previdência de São Paulo – IPESP e da Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo - CBPM à SPPREV. A CBPM questiona que não são todos os imóveis que foram adquiridos com recursos de servidores públicos. Diante de tais questionamentos pela CBPM, a questão foi encaminhada à PGE, a fim de que esta possa verificar a situação de cada um dos referidos imóveis e então verificar quais dos imóveis devem migrar para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

patrimônio da SPPREV e quais devem permanecer com a CBPM. Portanto, como a PGE não definiu a referida questão, os imóveis da CBPM não foram incorporados ao patrimônio da SPPREV, razão pela qual as receitas decorrentes de suas alienações ou locações ainda não entram na contabilidade da SPPREV. Assim, a auditoria independente não registrou qualquer modificação relacionada ao presente assunto; (ii) A SPPREV considera que não está obrigada a reconhecer o passivo atuarial previsto nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicável ao Setor Público e da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403/2008, uma vez que a autarquia adota o regime financeiro de repartição simples, sendo as insuficiências financeiras cobertas pelo Estado de São Paulo, conforme dispõe a Lei Complementar Estadual nº 1010/07. Desta forma, a autarquia entende que referido passivo, quando houver, constitui obrigação do Estado, sendo que a auditoria independente não registrou qualquer modificação quanto ao assunto; (III) Os lançamentos referentes a fornecedores por competência, benefícios a empregados, redução do valor recuperável dos investimentos permanentes, depreciação e amortização de bens móveis e imóveis, provisões decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis e provisões de repartição tributária serão instituídos de acordo com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sendo que a auditoria independente não registrou qualquer modificação quanto ao assunto. Em seguida, Dominique passou ao Relatório de Demonstrações Contábeis – RDC, esclarecendo que neste documento foram apontadas as incertezas e incorreções. Desta forma, a auditoria independente destacou que, no período de 18 de janeiro de 2016 a 08 de março de 2016, realizaram trabalhos de verificação nos controles internos, peças contábeis e documentos apresentados, referentes às demonstrações contábeis do exercício findo de 31 de dezembro de 2015, passando a expor sobre Ativo, Passivo e Patrimônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Líquido, Variações Patrimoniais e Controle e execução Orçamentária. Por fim, foi falado sobre o Relatório de Avaliação dos Controles Internos (RACI). Assim, a auditoria avaliou o sistema de controles internos e procedimentos contábeis da SPPREV para o semestre findo de 31 de dezembro de 2015. Assim, a auditoria valeu-se de programas específicos, seguindo o detalhamento dos serviços de auditoria referentes aos controles internos determinados no Anexo I – Termo de Referência do Contrato nº 50/15, auditando-se os atos de gestão administrativa e financeira, bem como os procedimentos e controles internos relacionados às áreas de Benefícios Previdenciários (civis e militares); Folha de Pagamento de Empregados Públicos; Licitações e Contratos; Orçamento; Financeiro; Controle Patrimonial; Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) e outras exigências ministeriais; Retenções dos Tributos; Adiantamento e Diárias e, alçadas e autorizações. Ao final da exposição, o Diretor de Administração e Finanças elogiou o trabalho realizado pela auditoria independente junto esta autarquia, ressaltando que o trabalho foi desenvolvido de forma satisfatória e detalhadamente. Os auditores independentes ressaltaram que todas as informações por eles solicitadas foram facilitadas pela SPPREV. O Conselho Fiscal também se manifestou de forma satisfeita com a apresentação realizada pela auditoria independente, destacando que foram passadas ao Conselho informações técnicas interessantes à autarquia. Em seguida, passou-se à análise do Balanço Geral de 2015 pelo Conselho Fiscal. Assim, após as discussões, esclarecidas as dúvidas, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: **"PARECER Nº 03/2016 DO CONSELHO FISCAL DA SPPREV - O Conselho Fiscal da São Paulo Previdência, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos do inciso I, do artigo 2º do Regimento Interno, procedeu ao exame do Balanço Geral do Exercício de 2015 e, com base nas Notas**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

*Explicativas, nas verificações dos Balancetes mensais e nas informações prestadas pela Diretoria de Administração e Finanças da SPPREV, nos termos do Relatório de Demonstrações Contábeis (1º e 2º semestres), do Relatório de Avaliação dos Controles Internos (1º e 2º semestres) e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 10 de março de 2016, da Mazars Auditores Independentes, é da opinião que as contas e demonstrações contábeis do referido exercício estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Conselho de Administração, observando-se as ressalvas dos auditores independentes, que ficam ratificadas por este conselho Fiscal. Acrescenta ainda que mantém e concorda com as ênfases citadas no Relatório sobre as Demonstrações Contábeis dos Auditores Independentes. São Paulo, 17 de março de 2016”.* Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 25 (vinte e cinco) de abril, segunda-feira, às 10h00 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 12h00min, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola S. Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

---

Eugênia Netto de Andrade e Silva  
Sahd  
Presidente do Conselho Fiscal

---

Jackeline Costa da Silva  
Vice – Presidente do  
Conselho Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

---

Rubens Peruzin  
Conselheiro

---

Jarbas Augusto Pinto  
Conselheiro

---

Audi Anastácio Felix  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretária do Conselho